

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

- Araçuaí - Arapari - Cachoira Dourada - Campina Velha - Canápolis - Capimópolis - Cassinã Rita - Caxambu - Caxambuquara - Felisburgo Sul - Grupos
Carlinhos - Itaipopolis - Itaçu - Ibituba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmo - Pató - Raposa - Santa Vitoria - Tavares - Uberlândia

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

5. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará desde sua assinatura até **31 de outubro de 2018**, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2018, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 2001 2003 3 3 90 39 99 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO:

1. Caso a CONTRATADA ensejar no retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata em vigor.

2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a. Advertência.

b. Multa.

c. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE.

d. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A penalidade de advertência, prevista na alínea “a” do item 2 será aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A multa prevista na alínea “b” do item 2 será aplicada pela CONTRATANTE e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global estimado para o contrato por dia de atraso na execução dos procedimentos ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 10º (décimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

6. O recolhimento da multa referida no item 4 desta Cláusula deverá ser feito por meio de depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 2918-1, Conta Corrente nº 77500-2, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

7. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993; e/ou

b. Amigável, por acordo entre as partes.

8. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, constituem causas de rescisão de contrato:

a. Interromper a execução do objeto desse contrato por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;

b. Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE com relação às condições de execução do objeto;

c. Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente;

d. Falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial 10/2018 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

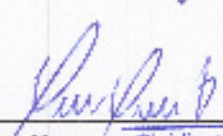
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2018.


Cleidimar Zanotto
Presidente CISTM
Contratante

Cleidimar Zanotto
Presidente do CISTM

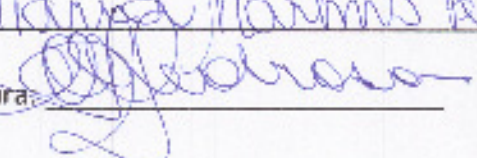

Frederico Alvarenga Franco
Neo Oftalmologia - Núcleo Esp. em Oftalmologia
Contratada

Testemunhas:

Nome: Marco Túlio Cardoso Farias CPF: 014.697.936-77

Assinatura: 

Nome: Marcelo Martins Ribeiro CPF: 323045786-49

Assinatura: 


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: prorrogação do contrato nº 23/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/07/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 53, II e na justificativa anexa. Vigência: de 30/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:96702321

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGBP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda. CNPJ nº 00.941.068/0001-83. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 01/2018 que vigorará até 31/08/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F549F227

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 71/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Madphoton Diagnosticos e Tercias SS Ltda-TPP, CNPJ nº 02.891.360/0002-52. Objeto: acréscimo de R\$1.950,00 (uma mil, novecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) Cirurgia Óssea, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 02/07/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 02 de Julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F7094195

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 169/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 169/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Laudo Divulgação de

Imagem Ltda - Me, CNPJ nº 26.172.460/0001-78, para realização de 500 (quinhentos) Laudos em Mamografia. Valor do laudo: R\$14,00 (quatorze reais). Total do contrato: R\$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 16/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 20/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:044A3075

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 159/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 159/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) Cirurgia de Pterígeo Mucocutâneo. Valor Cirurgia de Pterígeo Mucocutâneo: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais). Total do contrato: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial 19/2018. Vigência: de 21/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:407DF127

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 150/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: acréscimo de R\$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 175 (cento e setenta e cinco) Ultrassonografias, no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/06/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5C8DB9E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: acréscimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao valor inicialmente contratado passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 -